



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00017



2ºRI 00548804

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
36.989

ficha
01

CNM
2112482.2.0036989-50

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 14 de julho de 19 81.

IMÓVEL :- O APARTAMENTO nº 03, localizado no andar térreo
ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO LOCARNO" - Bloco -
"B", na Avenida Higienópolis nº 360, no 11º subdistrito -
Santa Cecília, com a área útil de 166,84m²., 20,29m²., /-
correspondem à garagem, e mais a quota parte ideal nas /-
áreas de uso comum de 24,29m², somando a área construída/
total de 211,42m²., ao qual corresponde a fração ideal de
29,240m² ou seja 0,8494% no terreno do edifício.-

CONTRIBUINTE :- 007.043.0175-1.

PROPRIETÁRIOS:- EDSON DE ARAUJO PINHO, médico, e sua mulher
JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, do lar, brasi
leiros, proprietários, casados no regime da comunhão de /-
bens, antes da Lei 6515/77, portadores de CI.RG. números...
2.416.873 e 2.416.874 e do CIC nº 156.090.148-91, domicilia
dos na cidade de Barretos, deste Estado.-

REGISTRO ANTERIOR :- Tr. nº 66.692, deste Cartório.-

O Oficial Maior

R.1- M- 36.989 , em 14 de julho de 1.981.

DOAÇÃO

Pela escritura de 22 de outubro de 1980, do 2º Cartório de
Notas e Ofício de Justiça de Barretos, deste Estado (Li-
vro nº 336 - fls. 89vº), os proprietários, acima qualifica
dos, - DOARAM - à suas filhas LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO, /
advogada, portadora de CI.RG. nº 3.445.054 e do CIC número
243.575.888-04; e, MARGARIDA GOES DE ARAUJO PINHO, profes
sora, portadora de CI.RG. nº 2.416.875 e do CIC número....
043.609.588-20,- ambas brasileiras, solteiras, maiores, do

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matricula

36.989

ficha

01

verso

domiciliadas nesta Capital, - o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor estimativo de Cr\$-1.500.000,00.-
O escrevente autorizado *Francisco de Paula*

R.2- M- 36.989, em 14 de julho de 1.981.

USUFRUTO VITALÍCIO

Pela escritura de 22 de outubro de 1980, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Barretos, deste Estado (Livro nº 336 - fls. 89vº), EDSON DE ARAUJO PINHO, e sua mulher JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, retro qualificados, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, que doaram conforme R.1, pelo valor /- estimativo de Cr\$-1.500.000,00;- usufruto esse, que por /- morte de um dos usufrutuários, sua parte acrescerá à do so brevivente.-

O escrevente autorizado *Francisco de Paula*

R. 3 em 26 de maio de 2009

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 22 de junho de 2005, assinada pelo Dr. Maurício Fiorito, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, e extraída dos autos (Proc. nº 1090/89) de arrolamento dos bens deixados por MARGARIDA GOES DE ARAUJO PINHO (CPF/MF. nº 043.609.588-20), falecida em 10 de junho de 1989, no estado civil de solteira, sem deixar testamento, consta que, nos termos da sentença datada de 24 de novembro de 1989, transitada em julgado em 15 de dezembro de 1989, METADE IDEAL DA NUA PROPRIEDADE que a inventariada possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em
continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00017



2ºRI 00548804

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula	ficha
36.989	02

CNM
112482.2.0036989-50

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 26 de maio de 2009

continuação da ficha 01...

NCz\$-4.930,82, foi ADJUDICADA aos pais JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, brasileira, do lar, RG. nº 2.416.874-SP, e seu marido EDSON DE ARAUJO PINHO, brasileiro, aposentado, RG. nº 2.416.873-SP, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 156.090.148-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Higienópolis nº 360, apartamento 03, Higienópolis.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 4 em 26 de maio de 2009

CANCELAMENTO DE USUFRUTO (parcial)

Fica cancelado parcialmente o usufruto registrado sob nº 2, retro, em virtude do falecimento da donatária MARGARIDA GOES DE ARAUJO PINHO, consolidando-se, a plena propriedade na pessoa de EDSON DE ARAUJO PINHO e sua mulher JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, referente, tão somente, a METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 26 de maio de 2009

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

O imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários retro qualificados, na seguinte proporção:- à LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO, solteira, METADE IDEAL EM NUA
continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00017



2ºRI 00548804



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM

112482.2.0036989-50

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

36.989

ficha

02

verso

PROPRIEDADE; a EDSON DE ARAUJO PINHO e sua mulher JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, **METADE IDEAL EM PLENA PROPRIEDADE;** e, aos mesmos EDSON DE ARAUJO PINHO e sua mulher JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, **METADE IDEAL DO USUFRUTO** do imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 05 de junho de 2009

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pela petição datada de 01 de junho de 2009, foi requerida a presente averbação, para constar o cancelamento TOTAL do usufruto registrado sob nº 2, nesta matrícula, em virtude do falecimento dos usufrutuários EDSON DE ARAUJO PINHO e JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, ocorridos em 1º de outubro de 1992 e 03 de agosto de 2004, respectivamente, conforme provam cópias autenticadas das Certidões de Óbito, extraídas do Termo nº 343, Lº C-16, fls. 360, expedida em 13 de outubro de 1992 pelo Registro Civil do 11º Subdistrito Santa Cecília, desta Capital, e do Termo 151243, Livro C-252, fls. 294vº, expedida em 18 de agosto de 2004 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital; cancelamento este feito pelo valor proporcional de R\$-19.453,50.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

36.989

ficha

03

São Paulo, 05 de junho de 2009

continuação da ficha 02...

Av. 7 em 05 de junho de 2009

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude do cancelamento de usufruto a que se refere a averbação feita sob nº 6, retro, o imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários retro qualificados, na seguinte proporção:- a LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO, solteira, metade ideal em plena propriedade; e, aos Espólios de EDSON DE ARAUJO PINHO e JANDYRA GOES DE ARAUJO PINHO, metade ideal em plena propriedade.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

R. 8 em 21 de dezembro de 2009

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 26 de outubro de 2009, assinada digitalmente pelo Dr. Francisco Antonio Bianco Neto, M. Juiz de Direito da 5a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraída dos autos (Processo 100.09.314110-5) de arrolamento dos bens deixados por EDSON DE ARAÚJO PINHO (CPF/MF nº 156.090.148-91), e JANDYRA GOES DE ARAÚJO PINHO (CPF/MF nº 146.697.768-00), falecidos respectivamente em 01/10/1992 e 03/08/2004, ele no estado civil de casado e ela no estado civil de viúva, ambos sem deixar testamento, consta que nos termos do Auto de Adjudicação datado de 14 de setembro de 2009, homologado por sentença de 24 de setembro de 2009, transitada em julgado aos 12 de outubro de 2009, a METADE IDEAL (50,00%) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-58.360,50, continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00006/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula

36.989

ficha

03

verso

foi adjudicada à herdeira filha LUIZA GOES DE ARAÚJO PINHO, brasileira, solteira, advogada, RG n° 3.445.054-SSP/SP, CPF/MF n° 243.575.888-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Higienópolis n° 360, apto. 03, Consolação, passando, assim, a ser detentora da totalidade do imóvel.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 9 em 19 de novembro de 2012

Prenotação n° 356.246 - 13/11/2012

DECESSO

Pela escritura de 10 de agosto de 2012 (Livro 0482-E, folhas 128 a 133 - Ordem n° 240698) do 12º Ofício de Notas da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO, ocorrido em 15 de junho de 2011, no estado civil de solteira, conforme prova a Certidão de Óbito extraída da Matrícula n° 122804 01 55 2011 4 00315 266 0188860-72, expedida em 29 de junho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 10 em 19 de novembro de 2012

Prenotação n° 356.246 - 13/11/2012

PARTILHA DE BENS

Da mesma escritura mencionada na Av.9, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Fábio Garcia da Silva, "continua na ficha 04"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00007/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



LVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

36.989

ficha

04

São Paulo, 19 de novembro de 2012

continuação da ficha 03...

brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 16.783, CPF/MF. nº 953.545.305-04, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Rio Grande do Sul nº 332, Ed. Torre Ilha da Madeira Empresarial, sala 501, Pituba, consta que, na partilha dos bens deixados por LUIZA GOES DE ARAUJO PINHO (RG. nº 3.445.054-SSP/SP, CPF/MF. nº 243.575.888-04), falecida em 15 de junho de 2011, no estado civil de solteira, sem deixar testamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-254.195,00, foi partilhado aos herdeiros primos, JALDO SAPUCAIA DE FARIA GÓES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, RG. nº 356713-SSP/BA, CPF/MF. nº 002.900.175-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Rodrigo Argolo nº 251, Ed. Mônica, apartamento 402, Rio Vermelho; JAIRO SAPUCAIA DE FARIA GÓES, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. nº 00356712-54-SSP/BA, CPF/MF. nº 047.076.565-87, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Prager Froes nº 133, Ed. Vivenda San Diego, apartamento 901, Barra; JANDYRA SAPUCAIA DE FARIA GÓES, brasileira, divorciada, aposentada, RG. nº 00.357.447-40-SSP/BA, CPF/MF. nº 187.914.925-72, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Dr. Pedro de Souza Pondé nº 77, Ed. Jardim Oceania, apartamento 901, Jardim Apipema; JACYRA DE FARIA GÓES SAPUCAIA, brasileira, viúva, professora, RG. nº 00257446-23-SSP/BA, CPF/MF. nº 548.804.835-91, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Princesa Leopoldina nº 124, Ed. Vila da Graça, apartamento 501, Graça; ANTÔNIO JOSÉ SAPUCAIA DE FARIA GOIS, "continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula

36.989

ficha

04

verso

brasileiro, solteiro, maior, capaz, restaurador, RG. n° 20.543.795-81-SSP/BA, CPF/MF. n° 004.039.035-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Oceânica n° 409, Ed. Barra Flat, apartamento 306, Barra; JORGE DE FARIA GOIS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público, RG. n° 00860503-38-SSP/BA, CPF/MF. n° 095.065.515-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Leovigildo Filgueiras n° 89, apartamento 902, Ed. João Magalhães, Garcia; JOSÉ CARLOS DE FARIA GÓES, brasileiro, médico, CRM-RJ n° 52-12648-0, CPF/MF. n° 240.185.467-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei n° 6515/77, com MARIA CHRISTINA CHARNAUX DE FARIA GÓES, brasileira, decoradora, RG. n° 2095985-IFP/RJ, CPF/MF. n° 001.206.477-70, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea n° 681, bl 1, apartamento 1201, São Conrado; EDUARDO DE FARIA GÓES, brasileiro, médico, CRM-RJ n° 52-12638-5, CPF/MF. n° 103.575.997-72, casado sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n° 2.489, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com HILDA MARIA DE FARIA GÓES, brasileira, do lar, RG. n° CI509515-DPF-RJ, CPF/MF. n° 813.640.837-87, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rui Barbosa n° 598, apartamento 401, Flamengo; VERA LUCIA GÓES PEREIRA LIMA, brasileira, viúva, aposentada, RG. n° 02.989.762-6-IFP/DETRAN/RJ, CPF/MF. n° 038.732.697-91, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Gustavo Sampaio n° 194, apartamento 402, Leme; IRENE DE

"continua na ficha 05"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

36.989

ficha

05

São Paulo, 19 de novembro de 2012

continuação da ficha 04...

FARIA GÓES MESQUITA, brasileira, solteira, maior, capaz, bibliotecária, RG. nº 01.860.188-0-DETRAN-RJ, CPF/MF. nº 261.184.167-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo Magalhães nº 248, apartamento 904, Copacabana; MARCELLO GONÇALVES FARIA GÓES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, RG. nº 01575423-7-IFP/RJ, CPF/MF. nº 093.186.907-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes nº 1003, apartamento 102, Ipanema; SIMONE FARIA GÓES REIS, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, RG. nº 2.250.539-IFP/RJ, CPF/MF. nº 023.828.817-04, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Abaeté nº 90, apartamento 203, Vila Isabel; HENRIQUE COUTO DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG. nº 02.172.769-8-SSP/RJ, CPF/MF. nº 045.279.927-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, com CARMEN LUCIA VIEIRA DE CASTRO COUTO DA SILVA, brasileira, aposentada, RG. nº 02412300-2-IFP/RJ, CPF/MF. nº 276.616.797-87, residentes e domiciliados na Cidade de Florianópolis-SC, na Rua Amaro Antônio Vieira nº 2489, apartamento 101, Itacorubi; e a CELSO TADEU DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, economista, RG. nº 018438085-IFP/RJ, CPF/MF. nº 160.992.307-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Ceschiatti nº 85, bl 2, apartamento 203, Barra da Tijuca, na proporção de 1/14 avos para cada um.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00010/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula

36.989

ficha

05

verso

Av. 6 em 19 de novembro de 2012

ESCLARECIMENTO

À vista da escritura de 10 de agosto de 2012 (Livro 0482-E, folhas 128 a 133 - Ordem nº 240698) do 12º Ofício de Notas da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, escaneada por esta Serventia, é feita a presente averbação, em esclarecimento ao registro feito sob nº 10, retro, para o fim de ficar constando que, o endereço correto do herdeiro primo CELSO TADEU DE MESQUITA, solteiro, maior, já qualificado, é o de residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Ceschiatti nº 55, bl 2, apto. 2103, Barra da Tijuca, e não como constou do registro retro efetuado sob nº 10.

O Oficial

Luiz Paulo Filócomo
Escrivente Autorizado

R. 7 em 04 de julho de 2013

Prenotação 364.727 - 14/06/2013

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 07 de junho de 2013, JALDO SAPUCAIA DE FARIA GÓES, solteiro, maior, RG. 00.356.713-35-SSP/BA (cujo número correto é como agora consta e não como constou do R.10, retro); JAIRO SAPUCAIA DE FARIA GÓES, divorciado; JANDYRA SAPUCAIA DE FARIA GÓES, divorciada; JACYRA DE FARIA GÓES SAPUCAIA, viúva; ANTONIO JOSE SAPUCAIA DE FARIA GÓIS, solteiro, maior; JOSÉ CARLOS DE FARIA GÓES e seu cônjuge MARIA CHRISTINA CHARNAUX DE FARIA GÓES; EDUARDO DE FARIA GÓES casado com HILDA MARIA DE FARIA GÓES; VERA LUCIA GÓES PEREIRA LIMA, viúva; IRENE DE
continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00011/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

DR. JERSE RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

36.989

ficha

06

São Paulo, 04 de julho de 2013

continuação da ficha 05.

FARIA GÓES MESQUITA, solteira, maior; MARCELLO GONÇALVES FARIA GÓES, solteiro, maior; SIMONE FARIA GÓES REIS, solteira, maior; CELSO TADEU DE MESQUITA, solteiro, maior; HENRIQUE COUTO DA SILVA e seu cônjuge CARMEN LUCIA VIEIRA DE CASTRO COUTO DA SILVA; e JORGE DE FARIA GÓIS FILHO, solteiro, maior, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-1.000.000,00, a RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da CNH n° 02116299805-DETRAN/SP, RG. n° 30244855-SSP/SP, CPF/MF. n° 294.129.118-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Enio Gomes da Silva, n° 174, Chácara São João; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-181.901,34, refere-se aos recursos próprios; e R\$-818.098,66 ao financiamento concedido na forma do título.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

R. 8 em 04 de julho de 2013

Prenotação 364.727 - 14/06/2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 07 de junho de 2013, RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema de
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00012/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula

36.989

ficha

06

verso

Financiamento Imobiliário - SFI, no valor de R\$-818.098,66, o qual será restituído à CEF, por meio de 420 encargos mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000% (podendo ser reduzida à taxa de juros nominal de 8,2785% e efetiva de 8,5999% de acordo com a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato), vencendo o primeiro encargo mensal no dia 07/07/2013, no valor total de R\$-8.358,84; sendo que, o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 9 em 04 de julho de 2013

Prenotação 364.727 - 14/06/2013

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/2004, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, em São Paulo-SP, aos 07/06/2013, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0304495-5, série 0613, na qual figura como devedora RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, solteira, maior, já qualificada, e representativa do crédito decorrente da garantia em alienação fiduciária registrada sob nº 8, nesta matrícula, crédito este no valor de R\$-818.098,66, na data base de 07/06/2013, com prazo de continua na ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00013/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

36.989

ficha

07

São Paulo, 04 de julho de 2013

continuação da ficha 06.

pagamento inicial, remanescente e de amortização de 420 meses, data do vencimento do primeiro encargo em 07/07/2013, sendo de R\$-8.358,84 o valor total da parcela, à taxa de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000% (podendo ser reduzida à taxa de juros nominal de 8,2785% e efetiva de 8,5999%), com forma de reajuste anual, taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios de 8,2785% e atualização monetária mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 10 em 20 de fevereiro de 2020

Prenotação 466.415 - 03/02/2020

PENHORA

Da Certidão de 31 de janeiro de 2020 (PH000307095), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Tavares, tendo como Escrivão Diretor do 39º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, o Sr. Gustavo Alves de Almeida, extraída dos autos (Processo nº 1060455122017) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO LUGANO LOCARNO, CNPJ/MF nº 54.276.019/0001-94, contra RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 294.129.118-07, também nomeada depositária, já qualificada, consta que continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00014/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula

36.989

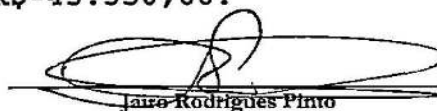
ficha

07

verso

os direitos que a executada possui no imóvel objeto desta matrícula, foram PENHORADOS nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-43.350,66.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 11 em 05 de abril de 2021

Prenotação 482.590 - 22/03/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 18 de março de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202103.1818.01537772-IA-530, processo nº 00021017920155020009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 294.129.118-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av.17 em 30 de janeiro de 2025

RENUMERAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alteradas pelas Leis nºs 10.931, de 02 de agosto de 2004, e, 14.382 de 27 de junho de 2022, é feita a presente averbação para ficar constando que em decorrência de "continua na ficha nº 08"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00015/ 00017



2ºRI 00548804

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0036989-50



matrícula	ficha
36.989	08

São Paulo, 30 de janeiro de 2025

Continuação da ficha nº 07...

erro de digitação na averbação feita sob 6, em 19.11.2012 (ESCLARECIMENTO), fica a mesma renumerada para Av.11, e, em consequência, o registro feito sob nº 7, em 04.07.2013 (VENDA E COMPRA), é renumerado para R.12, o registro feito sob nº 8, em 04.07.2013 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL), é renumerado para R.13, a averbação feita sob nº 9, em 04.07.2013, (EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO), é renumerada para Av.14, a averbação feita sob nº 10, em 20.02.2020 (PENHORA), é renumerada para Av.15, e a averbação feita sob nº 11, em 05.04.2021 (INDISPONIBILIDADE), é renumerada para Av.16, ficando, assim, à vista desta averbação de remuneração de atos jurídicos feita sob nº 17, em 30.01.2025, retificada a sequência numérica dos atos jurídicos praticados nesta matrícula, permanecendo válidos e com plena eficácia jurídica, de forma que o próximo ato jurídico a ser praticado nesta matrícula, deverá ser o de número 18.

O Oficial:-

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 18 em 31 de julho de 2026

Prenotação 548.804 - 05/02/2025

CANCELAMENTO DE CCI

Pelo instrumento particular de 15 de setembro de 2025, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora, custodiante e titular da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 22, § 1º da Lei Federal 10.931/2004, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário
continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00016/ 00017



2ºRI 00548804

CNM

112482.2.0036989-50



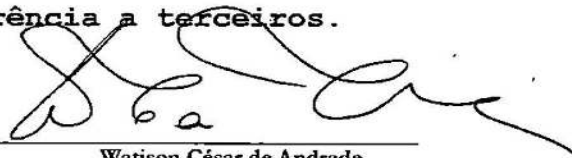
matrícula
36.989

ficha
08

verso

Integral e Cartular n° 1.4444.0304495-5, série 0613, averbada sob n° 14, nesta matrícula, tendo sido declarado pela credora, sob pena de responsabilidade perante terceiros, que a aludida CCI não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

Av. 19 em 31 de julho de 2026

Prenotação 548.804 - 05/02/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo instrumento particular de 15 de setembro de 2025, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo providenciado a intimação de RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, solteira, maior, também já qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere aos atos praticados sob n°s 13 e 14, nesta matrícula, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi assinado, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9.514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, tendo sido atribuído a presente consolidação o valor de R\$-1.392.192,78

O Escrevente Autorizado:


*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00017/ 00017



2ºRI 00548804

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art.205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 31 de Julho de 2026

Tayna Coppi Pires
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJC9L-H9V7B-TAG8B-2V9B2>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

